



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 06 de dezembro de 2017.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 707/2017**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 060/2017.

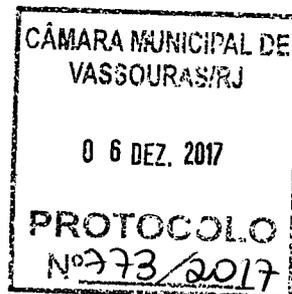
Ref.: Projeto de Lei – Altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 060/2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor  
**SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 060/2017**

Vassouras, 06 de dezembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor  
Sandro Alex de Medeiros Motta  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras.

O presente Projeto de Lei tem por escopo de reorganizar a estrutura administrativa do Município, em cumprimento aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade sendo necessário a regularização da denominação existente.

Esclareço, por oportuno, que os cargos em comissão e funções gratificadas, ocupados e vagos, que remanescerem das secretarias incorporadas passarão a integrar o quadro da respectiva Secretaria incorporadora.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida e acolhida por essa emérita Casa, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 06 de dezembro de 2017.

**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

PROJETO DE LEI \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**Altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** – Fica incorporada à Secretaria Municipal de Governo a Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - Fica incorporada à Secretaria Municipal de Obras a Secretaria Municipal de Transporte.

**Art. 3º** - Fica incorporada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 4º** - O artigo 1º, da Lei 2.560 de 14 de maio de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - A Administração Direta da Prefeitura Municipal de Vassouras é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Procuradoria Geral do Município;
- III – Controladoria Geral do Município;
- IV – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
- V – Secretaria Municipal de Administração;
- VI – Secretaria Municipal de Fazenda;
- VII – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- VIII – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes;
- IX – Secretaria Municipal de Educação;
- X – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XI – Secretaria Municipal de Esporte;
- XII – Secretaria Municipal de Saúde;
- XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- XIV – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**Art. 5º**– Os cargos em comissão e as funções gratificadas, ocupados e vagos, que remanescerem das Secretarias incorporadas integrarão o quadro da respectiva Secretaria incorporadora.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 06 de dezembro de 2017.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito